

# Estudo Técnico Preliminar 26/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23205.009969/2023-40

## 2. Descrição da necessidade

Trata-se de estudos estudo técnico preliminar que tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Continuados de Lavanderia, que compreendem as atividades de coleta, lavagem, passagem, empacotamento, entrega dos conjuntos de becas utilizados nas colações de grau dos discentes da UFFS – Campus Erechim-RS e a contratação de empresa especializada na confecção de troféus para a premiação oferecida pela UFFS no festival de cultura de fronteira, edição 2023.

De maneira geral, justificam-se estas aquisições derivadas da necessidade de atender, da melhor forma possível, as colações de grau dos discentes da UFFS, sendo importante assegurar a correta higienização das becas que são oferecidas. No mesmo sentido, a demanda da PROEC de confecção de troféus visa atender o planejamento da instituição em promover atividades culturais.

a1. Origem da demanda:

CAMPUS ERECHIM: A demanda tem origem na necessidade de disponibilizar aos formandos do Campus Erechim materiais para as colações de grau, em atendimento ao exposto na Resolução Nº 2/2016 – CONSUNI/CGAE. Resolução esta que aprova as normas protocolares para as solenidades de colação de grau dos cursos de graduação da UFFS e que disciplina no Art. 10: Para assegurar o caráter público e acadêmico da solenidade e a igualdade de condições de participação, compete à Universidade: I - providenciar local e condições adequadas para realização da solenidade; II - elaborar convite em formato digital e expedi-lo às autoridades institucionais e regionais; III - disponibilizar becas institucionais, capelos e canudos. Assim, é necessário assegurar a correta higienização das becas que são oferecidas.

Sendo que, a lavagem e passadoria de becas é uma tarefa que demanda tempo e esforço, o que pode ser um desafio para a equipe responsável pela organização da formatura. Ao terceirizar esse serviço, a instituição de ensino pode focar em outras atividades importantes para o evento, como a preparação da cerimônia. Ainda, pretende-se neste ano realizar a celebração de um contrato de 12 meses (prorrogável) para que nos próximos anos a equipe de eventos não necessite demandar esforços para esta contratação.

Este serviço demanda a contratação de uma empresa especializada que esteja fisicamente próxima do Campus Erechim, devido à natureza da prestação do serviço. Há ainda a dificuldade em encontrar empresas interessadas em participar de licitações. Deste modo, ao celebrarmos um contrato mais longo teremos a garantia de prestação de serviço de qualidade por um maior período.

Além disso, uma empresa especializada em lavagem e passadoria de becas possui os equipamentos e produtos adequados para garantir uma limpeza eficiente e segura das vestimentas. Isso é especialmente importante em tempos de pandemia, em que a higiene e a segurança são preocupações ainda mais relevantes. A empresa especializada pode oferecer serviços personalizados, de acordo com as necessidades específicas da instituição de ensino, como a lavagem de becas de diferentes cores e tamanhos. Ainda, podem aumentar a vida útil das becas, o que é benéfico para a instituição de ensino, que pode reutilizar as vestimentas em futuras formaturas.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada pode garantir um resultado final de alta qualidade, com becas limpas, passadas e prontas para uso na cerimônia de formatura. Isso pode aumentar a satisfação dos formandos e contribuir para o sucesso do evento como um todo.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e passadoria de becas para formatura pode ser uma opção vantajosa para as instituições de ensino que desejam garantir uma cerimônia de formatura de qualidade e sem preocupações com a manutenção das vestimentas dos formandos.

PROEC: Em relação a demanda de troféus, esta tem origem na tradicional festividade anual, promovida pela Diretoria de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, cujos troféus são ofertados pela UFFS aos vencedores das apresentações culturais.

a2. Prejuízo institucional pelo não atendimento da demanda:

CAMPUS ERECHIM: O não atendimento da demanda prejudicará as solenidades de formatura, pois, a UFFS – Campus Erechim possui um calendário anual de formaturas, onde necessita fornecer aos formandos, que assim desejam, as condições e materiais adequados para a realização das colações de grau, isso inclui o fornecimento de becas em condições adequadas de uso. Atualmente o Campus possui uma quantidade de 80 becas, de diversos tamanhos, que oferece aos formandos para a realização de fotos pré-formatura, bem como durante a realização da solenidade de formatura. Estas vestimentas necessitam ser higienizadas periodicamente, conforme a sua utilização, para estarem disponíveis de maneira adequada para as próximas turmas de formandos. A lavagem das becas após o uso em uma colação de grau é recomendada em função da higienização que é necessária, devido à transpiração natural do corpo, por ser um tecido quente e fechado. Disponibilizar aos formandos e às autoridades um traje completo de beca higienizado é o mínimo que uma instituição precisa fornecer, para valorizar a solenidade oficial que se pretende fazer. A urgência neste serviço se faz necessária em virtude da realização das próximas solenidades de colação de grau, de forma presencial, a partir de 29 de abril, no campus. Deste modo, a demanda se torna urgente pois o momento de uso das becas, em condições mínimas de higienização, se avizinha.

PROEC: O não atendimento da demanda prejudicará a realização do festival, inviabilizando a premiação aos vencedores das apresentações culturais.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Acadêmica – Campus Erechim	Marcelo Luis Ronsoni
Coordenação Acadêmica – Campus Erechim	Denise Carbonera Jansen
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Patricia Romagnolli

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

CAMPUS ERECHIM:

São requisitos necessários à contratação para serviços continuados sem mão de obra exclusiva, tais como:

As roupas serão coletadas pela CONTRATADA no endereço do Campus Erechim, em horário comercial das 08h às 16h, em dias preestabelecidos, a serem combinados com o Fiscal/Gestor do Contrato, mediante emissão de ORDEM DE SERVIÇO, e devolvidas embaladas e prontas para uso, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) da retirada.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e habilitados, sob a supervisão direta da empresa prestadora dos serviços, obedecendo rigorosamente aos procedimentos recomendados pelos fabricantes e às demais normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes.

A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

Os serviços a serem executados deverão contemplar o fornecimento de todo material, ferramentas, utensílios e equipamentos, devendo ser realizados e executados nas instalações da CONTRATADA, exceto a execução dos serviços a coleta e entrega.

PROEC:

- Os materiais devem ser confeccionados conforme a solicitação do demandante;

Os descritivos dos itens constam no **Relatório de Pesquisa de Preços** elaborado no SIPAC (EM ANEXO);

## 5. Levantamento de Mercado

CAMPUS ERECHIM: Não há solução única no mercado para o serviço objeto dessa contratação. Em breve pesquisa na internet constatou-se uma diversidade de produtos, fornecedores e fabricantes que disponibilizam soluções ao serviço especializado de Lavanderia.

Dessa forma, cumpre-nos selecionar empresa que esteja de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 6 de 30 de janeiro de 2012, que sigam as orientações da Resolução CONAMA nº 359 de 29 de abril de 2005, além das observâncias dispostas na Instrução Normativa nº 5/MP, de 25 de maio de 2017, na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

PROEC:

Foram coletados orçamentos com empresas especializadas utilizando a IN 73/2020. Buscou-se cotações por meio do parâmetro I, porém, devido à natureza do serviço, que é a confecção de troféus de acordo com a demanda, foi priorizada a busca de orçamentos diretamente com empresas especializadas (parâmetro IV);

## 6. Descrição da solução como um todo

CAMPUS ERECHIM:

A Contrata ficará obrigada a fazer os seguintes serviços:

Os serviços especializados de Lavanderia serão realizados por Ordem de Serviço ou formulário próprio da empresa CONTRATADA, mediante ajuste inicial entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, os quais subsidiarão o faturamento da CONTRATADA que será por unidade de vestimenta (beca) lavada e passada. A coleta das vestimentas será solicitada pelo fiscal do contrato conforme demanda institucional.

Espera-se com esta nova contratação os seguintes efeitos: garantir a boa execução dos serviços de Lavanderia, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

Os serviços deverão ser executados nas instalações da empresa CONTRATADA, com alto padrão de qualidade, e os produtos utilizados na execução do serviço deverão estar de acordo com as especificações das peças coletadas, evitando-se os desgastes excessivos.

A prestação do serviço, (entrega e coleta do material) será efetuada no endereço do Campus Erechim.

PROEC:

Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e a ser adotada pela UFFS para atendimento da presente necessidade institucional como um todo é a contratação de empresa especializada pelo menor preço;

### DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço:

**Campus Erechim: Rodovia ERS 135, Km 72, nº 200. Erechim/RS, CEP: 99700-970.**

**PROEC: Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS - Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul**

**Chapecó, SC – Brasil CEP 89815-899 - Prédio da biblioteca – sala 213**

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

CAMPUS ERECHIM: O quantitativo de 200 unidades de becas a serem higienizadas anualmente, foi levantada junto aos setores envolvidos nas solenidades, que para o cálculo considerou a estimativa de discentes sujeitos a colação de grau, bem como, as autoridades participantes da solenidade.

PROEC: Divididas em dois tipos de troféus, somam-se 36 troféus a serem confeccionados pela empresa.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.000,00

O valor total estimado para a contratação do objeto é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação não possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A necessidade institucional do presente Estudo, não possui relação com outras contratações da Instituição, inclusive futuras.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A **contratação** pretendida está prevista no PAC 2023, cujos números de identificação dos itens constantes no Plano serão indicados nas Requisições de Compras a serem enviadas no SIPAC: Módulo Compras e está alinhada com o seguinte objetivo estratégico do Plano de Ação Institucional da UFFS:

PLANO DE AÇÃO DA UFFS	
Código do Plano de Ação	Objetivo da Ação Institucional
CER003	Gestão da atividades e serviços do Campus Erechim.
PROEC021	Gestão Institucional

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

CAMPUS ERECHIM:

Pretende-se com a presente contratação atender a demanda de um serviço importante para as colações de grau dos discentes da UFFS – Campus Erechim, considerando atendimento do exposto na Resolução Nº 2/2016 – CONSUNI/CGAE. Resolução esta que aprova as normas protocolares para as solenidades de colação de grau dos cursos de graduação da UFFS.

PROEC:

Pretende-se com a presente aquisição viabilizar a realização do festival de cultura de fronteira, edição 2023.

### 13. Providências a serem Adotadas

A contratação do objeto do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional onde será realizado o serviço ou de rotinas administrativas da Unidade Requisitante.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A demanda é viável financeiramente, tendo em vista que está prevista no planejamento da instituição, bem como contratualmente, visto que encontra fornecedores no mercado convencional. Ressalta-se que os dados constantes neste ETP espelham a verdade, que a aquisição ora solicitada atende ao interesse público e satisfazem os requisitos de eficiência e efetividade dos gastos públicos.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Equipe de Planejamento da Contratação

**ALINE CARLA PETKOWICZ**

Equipe de apoio

Despacho: Equipe de Planejamento da Contratação

**DENISE CARBONERA JANSEN**

Secretário Executivo

Despacho: Equipe de Planejamento da Contratação

**GENIR BORSOI**

Equipe de apoio

Despacho: Equipe de Planejamento da Contratação

**JANECLER DO PRADO DOBROVOLSKI**

Equipe de apoio

Despacho: Equipe de Planejamento da Contratação

**MARCELO LUÍS RONSONI**

Pedagogo-Área

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Rel.\_Itens\_com\_preos\_estimados-1.pdf (68.23 KB)

**Anexo I - Rel.\_Itens\_com\_preos\_estimados-1.pdf**

PESQUISA DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA LICITAÇÃO

Licitação: 23205.009969/2023-40 - DL 4/2023 - UFFS

Gestora: 10 - UFFS

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 4/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE BECAS E CONFECÇÃO DE TROFÉUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS DA UFFS. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993

Tipo: MATERIAIS

Status: SETOR DE COMPRAS - EM ANÁLISE - SETOR COMPRAS

LISTA DOS MATERIAIS

Item Especificação do Material	Unid.	Quant.	Valor	Total
<b>NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO</b>				<b>R\$ 5.000,00</b>
1 3946001000002	UNIDADE	200	R\$ 10,00	2.000,00
<b>SERVIÇO DE LAVAGEM DE ROUPAS, TOALHAS, BANDEIRAS E AFINS - CAMPUS ERECHIM</b>				
Lavagem e passadoria de becas, traje completo composto por beca, jabô, samarra e faixa. A beca é de tecido em 100% poliéster; acabamento em passamanaria, cor preta. tamanho pp, p, m, g e gg. O jabô é de poliéster branco, com renda e velcro. A samarra é feita em cetim, com detalhes em passamanaria e fechamento em botão e elástico. A faixa é de tecido cetim vison. CATMAT/CATSER:19542				
<b>Quant. Int.</b>				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				200 R\$ 2.000,00
-----				
2 3104001000005	SERVIÇO	30	R\$ 78,00	2.340,00
<b>TROFÉU EM ACRÍLICO 35 CM DE ALTURA</b>				
Troféu em acrílico adesivado, altura 35cm, base em MDF com 18x5cm e 8cm altura, com informações gerais sobre o festival anual de cultura de fronteira. CATMAT/CATSER:20990				
<b>Quant. Int.</b>				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				30 R\$ 2.340,00
-----				
3 3104001000006	SERVIÇO	6	R\$ 110,00	660,00
<b>TROFÉU EM MDF 50 CM DE ALTURA</b>				
Troféu, material MDF, altura 50, finalidade premiação, com informações gerais sobre o Festival anual de Cultura de Fronteira, com especificação de categorias, campus, edição e colocação, conforme especificação enviada pela instituição CATMAT/CATSER:20990				
<b>Quant. Int.</b>				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				6 R\$ 660,00

ITENS ATÉ R\$ 80.000,00

1, 2, 3.

Detalhamento Por Unidade

UASG

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL R\$ 5.000,00

Detalhamento Por Grupo Material

3946 - SERVICOS DOMESTICOS R\$ 2.000,00  
3104 - PREMIAÇÕES DESPORTIVAS R\$ 3.000,00

**Valor Total do Processo: R\$ 5.000,00**

Autorizado por:

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CHARLES ALBINO SCHULTZ  
PRO REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**



---

Emitido em 11/04/2023

**Relatório N° ITENS COM PREÇOS ESTIMADOS/2023 - SUCL (10.46.04)**

**(N° do Documento: 27)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 11/04/2023 09:44 )*

NADIA INES KIST

CHEFE - TITULAR

DCD (10.46.04.02)

Matrícula: ###946#6

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **27**, ano: **2023**, tipo: **Relatório**, data de emissão: **11/04/2023** e o código de verificação: **c13491e275**